



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2620 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, artigo II.

OBJETO: Contratação da **SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, para Programa de Desenvolvimento de Ambiente e Econômico do Município de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2266100262.123 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3048.

1310.2369100262.124 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3056.

0810.1236100092.042 3.3.90.39.00 FR - 103 Cód. Reduzido 941.

1410.0412200272.127 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 3133.

VALOR: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo dos Santos Roberto, Rafael Barbosa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2023.

Jacarezinho/PR, 20 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3437/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o Memorando nº 36/2023 – SMA,

RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão Julgadora de Irregularidades e Aplicação de Sanções Administrativas às Empresas Contratadas** em face do Contrato Administrativo nº 308/2022, Concorrência nº 02/2022, a fim de apurar a veracidade do conteúdo das declarações mencionadas;

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

Claudinei Antunes Ferreira, a quem caberá à Presidência;

Júlio Roberto Queiroz da Silva, **Marcelo Venturini Gouveia** e **Reginaldo Antônio Senne Bueno** que atuarão como membros, sem o prejuízo de suas funções.

III – A Comissão terá prazo de 30 dias a contar de sua instalação prorrogável por igual período até a conclusão de seus trabalhos e entrega de relatórios.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

OBJETO: Contratação da empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, para fornecimento de **MODULO FRAMEWORK INTELIGENCE GESTÃO ESCOLAR**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 21 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9162/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.941/2021, Artigo 8º,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os cidadãos adiante indicados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **Conselho Municipal do FUNDEB**, para o mandato de **02/01/2023 a 31/12/2027:**

Conselheiros Titulares:

1. Vinicius Pimenta de Lima

Representante do Poder Executivo Municipal

2. Vera Lúcia de Oliveira

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

3. Tereza Cristina Novais Sá Teles Silva – **Vice-Presidente**

Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino

4. Aline de Carvalho - **Presidente**

Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino

5. Rosana Aparecida Silvestre

Representante dos servidores técnico-administrativo pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

6. Poliana Maria Ramos Fernandes

Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino

7. Marília Gabriela Lima Santiago

Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino

8. Otilia Ramos Gonçalves Tomita

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública

9. William Vicente Aurélio

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública

10. Luiz Carlos Duarte

Representante do Conselho Tutelar

Conselheiros Suplentes:

1. Ariely Maldonado Querino da Silva

Representante do Poder Executivo Municipal

2. Neiva Gonçalves Franco

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

3. Arlete Terezinha Marcelino

Representante dos Profissionais do Magistério das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino

4. Solange Bruno Ferreira Garcia

Representante dos Diretores das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes à Rede Municipal de Ensino

5. Aline Martins

Representante dos servidores técnico-administrativo pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

6. Miriam de Fátima Soares Riça

Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino

7. Crisciariane Santiago Bernabé de Oliveira

Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino

8. Aparecido de Souza

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública

9. João Alfredo Alves

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública

10. Ledievy Santos Romanini

Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 7.944/2021.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2620 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9160/2023

Regulamenta os restos a pagar no âmbito do Município de Jacarezinho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º No encerramento do exercício financeiro serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas naquele exercício e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se como:

I – processados: que foram liquidadas e não pagas; e

II – não processados: aquelas despesas empenhadas e não liquidadas.

§ 1º Os Restos a Pagar não Processados serão inscritos, por solicitação fundamentada pelo ordenador da despesa de cada órgão, entidade ou unidade orçamentária, até o limite das disponibilidades de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos correspondentes.

§ 2º O Ordenador de Despesa deverá atentar para que, ao final do exercício financeiro, a despesa empenhada esteja limitada ao total de respectiva disponibilidade financeira.

§ 3º A solicitação de inscrição de restos a pagar não processados deverá atender ao disposto Instrução Normativa – SEFIN nº 01/2023.

§ 4º O Ordenador de Despesas é competente para a inscrição de despesas como Restos a Pagar no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC vigente, respeitadas as etapas de tramitação de processo específico.

Art. 2º As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, que não forem liquidadas até **30 de junho** terão os saldos remanescentes de empenhos cancelados no dia **1º de julho**, observado o cumprimento dos limites constitucionais e legais.

§ 1º Em caso de comprovada necessidade de liquidação em data posterior a 30 de junho, deverá ser encaminhado à Diretoria de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finança, pelo ordenador da respectiva despesa, devidamente justificado até o dia **15 de junho**, com a previsão atualizada de liquidação da despesa.

§ 2º Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar processados;

Art. 3º Após o cancelamento da inscrição das despesas com Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação orçamentária destinada a despesas de exercícios anteriores.

Parágrafo Único Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas que não tenham sido processadas na época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificados como despesas de exercícios anteriores.

Art. 4º Demais orientações sobre o tema serão estabelecidas por Resolução do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Os Secretários Municipais, os dirigentes de entidades da administração indireta e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata este Decreto, em especial na Lei Federal nº 4.320, de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9161/2023

Dispõe sobre o Encerramento dos Exercícios Financeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta Municipal observarão, nos Encerramentos dos Exercícios Financeiros, o disposto nesta Instrução.

Art. 2º Fica limitada à data de **10 de dezembro de cada ano** a entrada, no Departamento de Contabilidade – DECON, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, dos pedidos de empenhamento, para a emissão de notas de empenho do exercício corrente.

§ 1º Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as despesas relacionadas abaixo:

I – pessoal, encargos e benefícios sociais;

II – juros, encargos e benefícios sociais;

III – serviços bancários;

IV – obrigações tributárias e contributivas;

V – precatórios, custas e depósitos judiciais.

VI – Incentivos fiscais;

VII – recursos vinculados e suas contrapartidas;

VIII – educação e saúde, quando necessárias ao cumprimento dos índices constitucionais;

IX – fornecimento e tratamento de água e esgoto e conserto de ramais (SANEPAR);

X – fornecimento de energia elétrica e compartilhamento de postes (CPFL);

XI – serviços de telefonia fixa, de telefonia celular e de IP dedicado;

XII – contratação de estagiários;

XIII – rescisão pela exoneração ou demissão de celetistas e ou comissionados;

XIV – conselheiros tutelares;

XV – pensão alimentícia;

XVI – aluguéis de imóveis;

XVII – demais despesas urgentes, previamente aprovadas pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º A inscrição de despesas em restos a pagar deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 9.160 de 20 de março de 2023

Art. 4º Fica limitada até o dia **15 de dezembro de cada ano**, o envio ao Departamento de Contabilidade – DECON, da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, da documentação necessária para a realização do processo de liquidação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as despesas constantes nos incisos do § 1º do art. 2º.

Art. 5º Quando as datas fixadas nesta Instrução Normativa caírem em finais de semana, feriados ou pontos facultativos ficam, desde já, transferidas para o próximo dia útil subsequente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2620 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em ensino superior, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.201.200,00 (um milhão, duzentos e um mil e duzentos reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 21/03/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 20 de março de 2023.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1387/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenciamento de aplicativo e soluções de temas educacionais e solução de avaliação de aprendizagem, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 1.824.523,92 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 21/03/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 20 de março de 2023.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a correta instrução do processo, a ata da sessão de abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços referentes à Tomada de Preços 1/2023 (Processo 10/2023), redigida e assinada na data de 10/03/2023, e o transcurso do prazo recursal, na data de 17/03/2023, sem apresentação de razões de recurso, o Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais e institucionais, DECIDE ADJUDICAR o objeto do certame mencionado à empresa EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ de n. 15.079.514/0001-51, bem como DECIDE HOMOLOGAR o certame fruto do Processo acima referido, ordenando que sejam tomadas as medidas cabíveis quanto à contratação.

Jacarezinho/PR, 21 de março de 2023.

José Izaías Gomes - "ZOLA"
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1420/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa que preste serviço de cortejo fúnebre, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 247.740,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 21/03/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 20 de março de 2023.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1447/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de seguros, para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 9.878,79 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 21/03/2023.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 05/04/2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 20 de março de 2023.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

OBJETO: Contratação da empresa FÁBIO HENRIQUE HARTIMANN DA SILVA 05085809947, para aquisição de itens para estruturação do Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER JURIDICO, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 21 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2620 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023
PROCESSO 1419/2023**

Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada para **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, área de 8.252,27 m², DO BAIRRO JARDIM CASTRO II**, conforme especificações constantes no memorial descritivo e anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 886.916,20 (oitocentos e oitenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)**

Modalidade: Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada.**

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do **dia 11 de abril de 2023.**

Abertura: 09:00 horas do **dia 11 de abril de 2023.**

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de março de 2023.
Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO 1444/2023**

Objeto: Constitui na contratação de empresa especializada para **REFORMA DA ÁREA EXTERNA DO SAMU**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 156.861,88 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**

Modalidade: Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada.**

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do **dia 11 de abril de 2023.**

Abertura: 11:00 horas do **dia 11 de abril de 2023.**

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de março de 2023.
Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023
PROCESSO 0789/2023**

Objeto: constitui na contratação de empresa especializada para **REFORMA E MELHORIAS DO CINE TEATRO IGUAÇU**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 589.559,31 (quinhentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)**

Modalidade: Tomada de preços, tipo **Menor Preço Global em regime de empreitada.**

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do **dia 11 de abril de 2023.**

Abertura: 10:00 horas do **dia 11 de abril de 2023.**

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) - Fone (43) 3911-3018, ou pelo site <https://www.jacarezinho.pr.gov.br/licitacao/> sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 21 de março de 2023.
Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2620 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9163/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.070	
3.3.90.39.00	3311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3345 – Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde – Portaria 1466/2021 - (E.C. 105/2019) – Exercício Anteriores.	125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			125.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2022, na Fonte de Recursos abaixo:

345	Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária à Saúde – Portaria 1466/2021 - (E.C. 105/2019)	125.000,00
TOTAL		125.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 21 de março de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal